

REFLEXÕES SOBRE ALGUNS ASPECTOS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

Relva Lopes Chaves Soares¹; Roberta Bolzan Juaris²; Sintia Maria Gomes Ferraz³

Resumo

O objetivo deste estudo é analisar a gestão da Educação Infantil no Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA. Trata-se de uma pesquisa qualitativa feita a partir de revisão bibliográfica e análise documental. O *corpus* da pesquisa foi constituído pelo Plano Municipal de Educação - PME em suas três versões. Foram selecionadas nove estratégias relativas à gestão da Educação Infantil - EI com foco na regulamentação e gestão pedagógica e administrativa das instituições, sendo constatado que o PME de Vitória da Conquista adota a perspectiva da gestão democrática e defende a participação como elemento fundamental da gestão da EI. Além disso, assume o compromisso de demarcar as especificidades da gestão da EI, questão essencial para firmar a identidade da primeira etapa da educação básica e garantir a promoção de uma EI com qualidade socialmente referenciada.

Palavras-chave: Educação Infantil; Gestão Educacional; Plano Municipal de Educação.

Introdução

Vitória da Conquista é o terceiro maior município da Bahia, com 370.879 habitantes (IBGE, 2022). A cidade destaca-se nos setores de educação, saúde, serviços e, sobretudo, no comércio, sendo classificada como capital regional conforme hierarquia urbana do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em 2023, a arrecadação municipal foi de R\$ 1.308.911.124,11 (IBGE, 2024). No que diz respeito ao acesso à Educação Infantil - EI, em 2023, foram matriculadas 2.666 crianças na creche e 6.340 na pré-escola da rede municipal de ensino (INEP, 2024), em 105 unidades escolares: 73 escolas de ensino fundamental que têm turmas de pré-escola, 24 Centros Municipais de EI - CMEI, que atendem creche e pré-escola e 08 creches conveniadas ao poder público que, apesar da nomenclatura, ofertam creche e pré-escola (Inepdata, 2024). As instituições privadas sem fins lucrativos conveniadas à prefeitura para oferta de EI são contabilizadas no Censo Escolar como municipais (Soares; Pereira, 2017).

O Plano Municipal de Educação - PME é uma política de estado, um documento de planejamento das políticas públicas para a educação por uma década, que deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação mediante ampla participação da sociedade civil e pode se constituir como um importante meio para a efetivação do direito à Educação Infantil - EI garantido na Constituição Federal - CF de 1988 (BRASIL, 1988), mas ainda distante de uma parcela

significativa das crianças brasileiras, especialmente as mais novas, mais pobres, não brancas e que residem no campo (Vieira, 2010; Campos, 2013; Rosenberg, 2014; Brasil, 2024).

No Brasil, a responsabilidade pela oferta da EI é dos municípios, com suporte técnico e financeiro dos estados e da União, em regime de colaboração (Brasil, 1988) podendo-se depreender que a garantia do direito à EI com qualidade socialmente referenciada está diretamente relacionada ao investimento e à atenção que o poder público, sobretudo o municipal, dispensa a esta etapa da Educação Básica (Campos, 2013) e ao compromisso ético e político que os (as) gestores (as) públicos (as) e a sociedade como um todo têm com a educação da primeira infância. Tal perspectiva evidencia a quão importante e necessária é a discussão sobre a gestão da EI, uma das principais dimensões da qualidade da EI (Correa, 2018). Sob esta ótica, o objetivo deste estudo é analisar a gestão da EI no PME do município de Vitória da Conquista - Bahia.

Metodologia

O desenvolvimento desta pesquisa se deu nas seguintes etapas: constituição do corpus de análise, levantamento e estudo do referencial teórico e análise documental. O estudo bibliográfico que deu o suporte teórico à pesquisa foi feito por meio do levantamento, sistematização e análise de estudos e pesquisas a respeito dos temas: políticas públicas para a EI, gestão da EI e PME, compondo uma coletânea da produção acadêmica recente nesta área, formada por livros, artigos de periódicos, dissertações e teses, bem como a legislação educacional e os documentos oficiais que regulamentam a EI em âmbito nacional e municipal.

Na medida em que o levantamento foi realizado, foram feitas a leitura, estudo e análise do material, o que possibilitou a composição do aporte teórico que favoreceu a análise da temática em estudo. O estudo problematizou a gestão da EI no PME de Vitória da Conquista. Nesta conjuntura, a técnica da análise documental foi considerada a mais adequada uma vez que os documentos: são uma fonte estável e rica, permanecendo com o passar dos anos; podem ser consultados inúmeras vezes; podem embasar diferentes pesquisas, o que dá mais credibilidade aos resultados alcançados e são uma fonte poderosa de onde podem ser extraídos dados relevantes que ba seiem as inferências do pesquisador (Lüdke; André, 1986).

Conforme Cellard (2010, p. 295), o documento possibilita: “[...] acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social” e possui algumas vantagens importantes como a diminuição significativa da eventualidade de qualquer influência do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos investigados, que pode ser exercida pela presença ou intervenção do pesquisador (Cellard, 2010, p. 295-296).

O *corpus* da pesquisa foi constituído pelo PME de 2015 com as alterações realizadas no anexo em 2016 e 2023 (Vitória da Conquista, 2015; 2016; 2023). Os documentos analisados são escritos, oficiais, públicos e estão disponíveis na internet. Este material foi submetido a minuciosas leituras a fim de identificar as estratégias relacionadas à gestão da EI. Estas estratégias foram analisadas à luz do referencial teórico estudado.

Resultados e discussões

A primeira versão do PME de Vitória da Conquista é a Lei Municipal nº 2.042, de 26 de junho de 2015 (Vitória da Conquista, 2015), fruto de um processo democrático de construção (Dória, 2019). Após a leitura minuciosa de todo o PME, identificamos 09 estratégias relativas à gestão da EI, com foco na regulamentação e gestão pedagógica e administrativa das instituições. Na meta 01, que trata especificamente da EI, localizamos 06 estratégias; na meta 07, voltada à qualidade da educação, encontramos 02 estratégias; e na meta 19, destinada à gestão democrática, encontramos 01 estratégia. No quadro 01, elencamos as estratégias selecionadas:

Quadro 01 - Estratégias sobre gestão da EI da primeira versão do PME de Vitória da Conquista, Lei Municipal nº 2.042, de 26 de junho de 2015.

METAS	ESTRATÉGIAS
01	1.20. Elaborar até o final do primeiro ano de vigência do PME, com a participação do Conselho Municipal de Educação - CME, educadores, gestores de instituições de Educação Infantil, pais e sociedade em geral, o Regimento da Educação Infantil de Vitória da Conquista; 1.25. Adequar e ampliar a estrutura do CME, criando condições necessárias para a realização, com qualidade, do acompanhamento e supervisão das instituições de Educação Infantil no município; 1.26. Garantir Coordenador Pedagógico para a Educação Infantil, selecionando os profissionais que tenham formação específica; 1.31. Estabelecer, até o final do primeiro ano de vigência do PME, padrões e critérios de qualidade, em consonância com os documentos do MEC, condicionando a criação e/ou continuação dos convênios com as instituições de Educação Infantil a esses padrões; 1.34. Conduzir a reestruturação da proposta pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, garantindo a ampla participação de todos os educadores, gestores, pais e pesquisadores da área, realizando consulta pública para sua validação; 1.37. Até o fim do terceiro ano de vigência deste PME, as instituições de Educação Infantil no município, deverão formular e/ou reformular seu Projeto Político Pedagógico - PPP, com ampla participação dos educadores, gestores e da comunidade escolar, observando as orientações e a legislação educacional em vigor, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, prevendo tempo no calendário escolar da rede municipal de ensino, para essa formulação e/ou reformulação, acompanhamento e avaliação.
07	7.44. Definir, nos dois primeiros anos de vigência do PME, uma política pública de Educação Infantil, de forma participativa e de acordo com a legislação em vigor, com base nas diretrizes e orientações nacionais, bem como nas normas complementares estaduais e municipais; 7.45. Criar o Fórum de Educação Infantil, com representação dos diversos segmentos da sociedade, com os objetivos de: a) discutir as especificidades do trabalho na educação básica, b) acompanhar a criação, implementação e avaliação da política pública para a Educação Infantil, c) oferecer subsídios para a melhoria da qualidade na Educação Básica do município, no primeiro ano de vigência do PME;

Fonte: Quadro construído pelas autoras, com base na Lei Municipal nº 2.042, de 26 de junho de 2015.

A maior parte das estratégias elencadas no quadro evidencia o alinhamento do PME com a gestão democrática, destacando a necessidade de melhorar a estrutura do CME; ressaltando da necessidade de reformular a proposta pedagógica da EI municipal com ampla participação; defendendo que a eleição para diretores seja adotada nas instituições de EI; reconhecendo a necessidade de que a coordenação pedagógica na EI seja realizada por profissionais com formação específica; reforçando a importância da construção/reelaboração dos PPP pelas instituições com ampla participação da comunidade; salientando a necessidade de elaborar participativamente o Regimento da EI do município; apregoando a construção da Política Municipal de EI de maneira participativa e a criação do Fórum Municipal de EI para discutir as especificidades da EI, acompanhar a criação, implementação e avaliação da referida política. Tais estratégias reforçam a importância da participação na gestão e representam avanços na forma de pensar a gestão da EI no município e promover a qualidade da EI pois, como afirma Bondioli (2004): a qualidade é fruto da participação e “Definir e produzir qualidade são uma tarefa política, um trabalho democrático” (Bondioli, 2004, p. 15).

Além disso, as estratégias 1.20, 1.26, 1.34, 7.44 e 7.45 denotam que o PME de Vitória da Conquista assume o compromisso de demarcar as especificidades da gestão da EI, questão essencial para firmar a identidade da EI como primeira etapa da educação básica e que possui características bastante diferenciadas dos ensinamentos fundamental e médio, rompendo assim a “colonização” da Educação Infantil pelas etapas posteriores de educação (Moss, 2011). A concordância do PME conquistense com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EI (Brasil, 2009), documento de caráter mandatório que concebe as instituições de EI como espaços de exercício ininterrupto de práticas democráticas e cidadãos protagonizadas por todos os sujeitos envolvidos no processo educacional: crianças, pais, educadoras, gestoras, funcionárias e comunidade. Tal ênfase se justifica pela necessidade de garantir um paradigma de gestão educacional condizente com a concepção de EI com qualidade socialmente referenciada, construído a partir da CF de 1988 (Soares, 2017).

Em 2016, de forma antidemocrática, o anexo do PME de Vitória da Conquista foi alterado por meio da Lei nº. 2.108, de 11 de outubro de 2016 (Vitória da Conquista, 2016). Esta modificação afetou sobremaneira a EI, com a supressão de 13 estratégias da meta 01 em sua maioria referentes à adequação das creches e pré-escolas da rede pública aos critérios de qualidade estabelecidos nos documentos oficiais (Dória, 2019). Neste contexto, as duas estratégias de meta 07 referentes à elaboração da Política Municipal de EI e à criação do Fórum Municipal de EI foram excluídas. Em

2023, o anexo do PME foi novamente alterado, pela Lei Municipal 2.820, de 31 de outubro de 2023 (Vitória da Conquista, 2023), sendo suprimida a estratégia referente à elaboração do Regimento da EI. Tais mudanças refletem as disputas de concepções distintas de sociedade e de EI que permeiam a construção das políticas públicas e sua implementação (Soares, 2017).

Outros dois pontos sobressaem ao discutirmos a gestão da EI no PME de Vitória da Conquista: em primeiro, a despeito da eleição de dirigentes escolares ser a forma mais compatível com a luta por uma escola pública de qualidade e acessível ao maior número de pessoas, as creches conveniadas não foram incluídas neste processo. Conforme Ferraz (2016), a partir de 2017, apesar do edital da eleição sair com os nomes das referidas instituições, houve uma errata ao final garantindo a nomeação de diretor para as mesmas; em segundo o conveniamento com instituições privadas sem fins lucrativos, parte da história da EI do município (Ferraz, 2016), continua sendo opção da gestão pública do município para a oferta da EI, sobretudo na creche.

A garantia do direito à creche configura um dos maiores desafios enfrentados pelo município que, apesar de ter estipulado como meta do seu PME “Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE” (Vitória da Conquista, 2023), teve a taxa líquida de matrícula na creche em 2023 de apenas 15,5% (ABRINQ, 2024) e nega aos bebês e crianças menores de 02 anos o direito à EI, além de dispor de apenas um Centro Municipal de EI que atende creche na zona rural (Soares, 2024).

Considerações finais

O PME de Vitória da Conquista, construído em um contexto democrático, assume a perspectiva da gestão democrática e defende a participação como elemento fundamental da gestão da EI. Além disso, assume o compromisso de demarcar as especificidades da gestão da EI, questão essencial para firmar a identidade da primeira etapa da educação básica e garantir a promoção de uma EI com qualidade socialmente referenciada.

Todavia, contrariando seu caráter democrático, o plano sofreu duas alterações que incidiram diretamente na EI e demonstram que o campo da construção das políticas públicas de EI é um campo de disputas de concepções distintas de sociedade. Nesta perspectiva, às vésperas do município elaborar o PME 2025-2035, participar da sua construção, monitoramento e avaliação enfrentando a perspectiva antidemocrática é um imperativo para todos (as) que têm o compromisso

ético e político de garantir a efetivação do direito à EI com qualidade socialmente referenciada para todas as crianças conquistenses.

Referências

ABRINQ, Fundação. **Observatório da Criança e do Adolescente**. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<https://observatoriocrianca.org.br>>. Acesso em: 21 nov. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BRASIL. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Parecer nº 20/2009, aprovado em 11/11/2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. – Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 13 set. 2024.

BONDIOLI, Anna (Org.). **O projeto político pedagógico da creche e a sua avaliação: a qualidade negociada**. Trad. Fernanda Landucci Ortale & Ilse Paschoal Moreira; revisão técnica Ana Lúcia Goulart de Faria & Elisandra Girardelli Godoi. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

CELLARD, André. A análise documental. In.: POUPART, Jean, et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 2. Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

CAMPOS, M. M. Entre as políticas de qualidade e a qualidade das práticas. In: **Cadernos de Pesquisa**, v.43, n.148, p.22-43, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/247>>. Acesso em 05 jan. 2023.

CORREA, B. C. A Gestão da Educação Infantil em 12 Municípios Paulistas. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 8, 2018. DOI: 10.17648/fineduca-2236-5907-v8-78020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/78020>. Acesso em: 19 nov. 2024.

DÓRIA, A. R. M. **Discursos sobre o Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista: analisando os contextos que permeiam a meta 1**. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós Graduação em Ensino – PPGEn, Vitória da Conquista, 2019.

FERRAZ, Sintia Maria Gomes. **Gestão educacional na educação infantil de Vitória da Conquista – Ba: analisando o discurso da equipe diretiva**. Orientadora Sandra Márcia Campos Pereira. 2016. 131f. Dissertação (Mestrado) – Mestrado acadêmico em Educação do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2016.

IBGE. Censo demográfico 2022. 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 13 out. 2024.

IBGE. Cidades e Estados. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/vitoria-da-conquista.html>. Acesso em: 24 out. 2024.

INEP. Catálogo de Escolas. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 18 nov. 2024.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MOSS, P. Qual o futuro da relação entre Educação Infantil e ensino obrigatório? **Cadernos de Pesquisa**, v. 41, n. 142, p. 142-159, jan./abr., 2011.

ROSEMBERG, Fúlvia .Políticas públicas e qualidade da Educação Infantil. In: SANTOS, Marlene Oliveira dos. RIBEIRO, Maria Izabel Souza. (Org.) **Educação Infantil os desafios estão postos: e o que estamos fazendo?** Salvador: Soffset, 2014, p.169-185.

SOARES, R.L.C. **Um olhar sobre o acesso à Educação Infantil no Território de Identidade de Vitória da Conquista – BA**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Educação, Vitória da Conquista, 2017. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2017/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Relva-Lopes-Chaves-Soares-ok.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023. Acesso em: 20 out. 2024.

SOARES, R.L.C.; PEREIRA, S. M. C. Qualidade da educação infantil na rede municipal de ensino de vitória da conquista: um olhar sobre o discurso das coordenadoras pedagógicas. **DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, Araraquara, v. 19, n. 2, p. 224–239, 2017. DOI: 10.30715/rbpe.v19.n2.2017.10913. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/doxa/article/view/10913>. Acesso em: 8 mar. 2024

SOARES, R.L.C. O acesso à creche em Vitória da Conquista - BA. **Anais do XV Colóquio Nacional e VIII Colóquio Internacional do Museu Pedagógico da UESB**. Disponível em: <http://anais2.uesb.br/index.php/cmp/article/view/1223> Acesso em: 17 nov. 2024

VIEIRA, Livia Maria Fraga. A Educação infantil e o Plano Nacional de Educação: as propostas da CONAE 2010. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/09.pdf>>. Acesso em 29 mar. 2024.

VITÓRIA DA CONQUISTA. **Plano Municipal de Educação**, Lei nº 2.042, de 26 de junho de 2015. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>> Acesso em: 24 abr. 2016.

VITÓRIA DA CONQUISTA. **Plano Municipal de Educação**. Lei nº 2.108, de 11 de outubro de 2016. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/v/vitoria-da-conquista/lei-ordinaria/2016/211/2108/lei-ordinaria-n-2108-2016-altera-o-anexo-unico-da-lei-municipal-n-2042-de-26-de-junho-de-2015-e-da-outras-providencias> Acesso em 15 set. 2023.

VITÓRIA DA CONQUISTA. **Plano Municipal de Educação**. Lei 2.820, de 31 de outubro de 2023. Disponível em:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12420/arquivos/65C2E9E471DBF1D39C935B1ADB799199.pdf> Acesso em 20 out. 2024.